LEI Nº 192/07

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/06), conforme abaixo discriminamos:-

02 – Poder Executivo

02.002 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

15.451.0005-1.003.000 – Pavimentação e Recape Asfáltico

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0025) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

Total.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso, para abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será anulada dotação de igual valor, a saber:-

02 – Poder Executivo

02.003 – Secretaria de Administração

04.122.0010-2.007.000 – Estruturação e Manutenção da Guarda Municipal

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0071) – 3.1.90.11– Venc. e Vantagens Fixas – Pes.Civil....R$ 150.000,00

Total.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 29 de outubro de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL